

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO SABESPREV MAIS

Ajustes para atendimento às Exigências PREVIC

NOTA TÉCNICA Nº 524/2020/PREVIC

ANS Nº 33616-5



A photograph of an elderly man and woman smiling and looking at a piggy bank. The man is on the left, wearing a light-colored button-down shirt, and the woman is on the right, wearing a light-colored sweater. They are both looking down at a piggy bank that the woman is holding. The piggy bank is light-colored with dark polka dots and a pig-like face. The background is a plain, light blue color.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PLANO SABESPREV MAIS

Exigências da PREVIC

AJUSTES REQUERIDOS

- I. **Art. 1º, Parágrafo Único:** inobstante a expressa intenção da entidade (explicitada no expediente explicativo que acompanhou este último envio de documentos) em atender a exigência interposta por esta Previc no sentido da impossibilidade do estabelecimento de um fechamento de plano parcial (ou seja, adstrito a apenas um dos patrocinadores), faz-se novamente impositivo que se determine a adequação redacional do dispositivo em exame, uma vez que os termos empregados não se coadunam ao efetivo fechamento de plano ao qual se propõe no caso em análise. Destaca-se, neste sentido, que o fechamento (nos termos da legislação vigente) impossibilita a adesão de quaisquer novos participantes ao plano, a partir da data da aprovação da alteração regulamentar que autoriza tal procedimento; a redação proposta, de modo diverso, autorizaria, ao menos em tese, a adesão ao plano tanto de empregados das patrocinadoras admitidos nestas antes da supracitada data, como de outros indivíduos que, na mesma data em comento, possuísem vínculo ou saldo registrado junto a qualquer dos planos administrados pela entidade.

DEMONSTRAÇÃO DOS AJUSTES DO TEXTO DO REGULAMENTO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PREVIC

ANS Nº 33616-5



PLANO SABESPREV MAIS

DEMONSTRAÇÃO DOS AJUSTES DO REGULAMENTO EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PREVIC

TEXTO PROPOSTO INICIALMENTE EM ATENDIMENTO À NOTA TÉCNICA Nº 876/2019/PREVIC (PRIMEIRA EXIGENCIA)	TEXTO PROPOSTO EM ATENDIMENTO À NOTA TÉCNICA Nº 524/2020/PREVIC (EXIGENCIA ATUAL)	JUSTIFICATIVA
<p>Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar as normas gerais do Plano SABESPREV MAIS, detalhando as condições de concessão e de manutenção dos benefícios e direito aos institutos nele previstos, bem como os direitos e as obrigações das Patrocinadoras, dos Participantes e de seus respectivos Beneficiários.</p>	<p>Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar as normas gerais do Plano SABESPREV MAIS, detalhando as condições de concessão e de manutenção dos benefícios e direito aos institutos nele previstos, bem como os direitos e as obrigações das Patrocinadoras, dos Participantes e de seus respectivos Beneficiários.</p>	Sem alterações
<p>Parágrafo único É vedada a adesão ao Plano SABESPREV MAIS de empregados das Patrocinadoras admitidos a partir da data de aprovação deste Regulamento pelo órgão público competente ou que na mesma data não tenham vínculo ou saldo registrado junto a quaisquer dos Planos administrados pela Fundação.</p>	<p>Parágrafo único A adesão ao Plano SABESPREV MAIS será vedada a partir de 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação deste Regulamento pelo órgão público competente.</p>	Alteração da disposição em atendimento à Exigência Material (1), constante da Nota Técnica 524/2020/PREVIC.

OBRIGADO!

